INTERESSADA : Elba Ribeiro Zinbrunes		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lais Ribeiro Zinbrunes, na Tustin Connect High School, localizada na cidade de Lincoln, no Estado de Nebraska, nos Estados Unidos, no período de 2016 a 2020, e, consequentemente, considera o ensino fundamental como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 07958155/2023	**PARECER Nº** 526/2023	**APROVADO EM:** 25/10/2023

I – RELATÓRIO

Elba Ribeiro Zinbrunes, mediante o Processo nº 07958155/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lais Ribeiro Zinbrunes, na Tustin Connect High School, localizada na cidade de Lincoln, no Estado de Nebraska, nos Estados Unidos, no período de 2016 a 2020.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
2) histórico de conclusão do ensino fundamental em escola estrangeira;
3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

> Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont. do Par. Nº 526/2023

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por por Lais Ribeiro Zinbrunes, na Tustin Connect High School, localizada na cidade de Lincoln, no Estado de Nebraska, nos Estados Unidos, no período de 2016 a 2020, e, consequentemente, considere o ensino fundamental como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314